

PORTARIA Nº 016-2025

**Poder Legislativo
Municipal –
Alteração de
horário de
funcionamento.**

*O Presidente da Câmara Municipal de Leandro Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE:***

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, considerando o Período de Recesso Legislativo:

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO A PARTIR DE HOJE:
DAS 8 HORAS AO MEIO-DIA.**

A Câmara Municipal retornará ao horário integral de funcionamento (das 08 às 16 horas) a partir de 01 de agosto de 2025, fim do Recesso Legislativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 27 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Egnaldo Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal